



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015 / 2018

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU ENQUADRADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

PREÂMBULO

O **Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 11.431.661/0001-98, localizado na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, Boa Esperança/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 7.892/2013, aos Decretos Municipais nº 4.350/2009 e nº 3.266 de 02 de março de 2015, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 5.628, de 21 de agosto de 2018.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. Modalidade:** Pregão Presencial.
- 2. Processo Administrativo:** 4.418 / 2018.
- 3. Repartição Interessada:** Secretaria Municipal de Saúde.
- 4. Tipo de Licitação:** Menor Preço.
- 5. Critério de Julgamento:** Menor Preço Por Item.
- 6. Objeto:** Aquisição de materiais de consumo e expediente (de uso geral e de uso em saúde), visando atender as necessidades da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES, conforme o especificado no Termo de Referência - ANEXO 01 deste Edital.
- 7. Dotação Orçamentária:**
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 008001.1030400242.066 – Manutenção dos Serviços da Vigilância e Controle de Doenças.

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 120300000 – Recursos do SUS – Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância Sanitária.

Valor: R\$ 47.959,70

II - SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº 015 / 2018.

Dia: 04 / 12 / 2018

Horário para protocolização dos envelopes: até às 08h:30min.

Horário do Credenciamento: 08h:30min às 09h:00min.

Horário da Abertura da Sessão: 09h:10min

Local: Sala da Gerência Municipal de Gestão de Licitações de Boa Esperança, localizada no 2º andar da sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Estado do Espírito Santo.

III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.

1. As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no *site* www.boaesperanca.es.gov.br ou providenciar cópia que estará à disposição na Sala da Gerência Municipal de Licitações ou através de solicitação por e-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br de segunda à sexta-feira, das 07h:30min às 11h:30min, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial dos Municípios e no site acima informado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2. Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação e relativos ao objeto licitado deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3768-6531. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3. A impugnação do edital deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, ou encaminhada para o endereço eletrônico gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

4. No ato de autuação da impugnação é obrigatória a apresentação de CPF ou RG em se tratando de pessoa física ou CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, juntamente com a procuração se for o caso (por documento original ou cópia autenticada).

5. A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

6. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

7. No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta licitação somente microempresas ou empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, cuja comprovação será feita através da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, indicada no Cartão do CNPJ.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

2. A participação no certame decorre do atendimento de todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresa:

2.1. Suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Boa Esperança/ES;

2.2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

2.3. Que incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

2.4. Com falência decretada ou em processo de dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

2.5. Que esteja constituída sob a forma de consórcio;

3. A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

V - CREDENCIAMENTO

1. O credenciamento será realizado na sala da Gerência Municipal de Gestão de Licitações, conforme previsto no item II – Sessão Pública, onde serão vistos e identificados os representantes de cada licitante.

2. As licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**

3. A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de**



identidade do credenciado e do outorgante da procuração, assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

4. Caso o representante da empresa licitante não esteja munido de **procuração pública ou particular**, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação, o mesmo poderá apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO** a ser elaborado de acordo com o texto sugerido no **ANEXO 2** deste Edital, com firma devidamente reconhecida em cartório. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante do credenciamento**, assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, podendo ser substituídos pelo Contrato Consolidado se houver ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

6. Na fase de credenciamento as licitantes deverão apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO 2 (MODELO)**.

7. A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 3 (MODELO)**, quando do seu credenciamento, como também apresentar no mesmo momento a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

8. Caso a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).



9. Caso a licitante não seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- b) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, cópia do contrato social e suas alterações.

10. Na mesma fase de credenciamento os licitantes deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS - ANEXO 4 (MODELO)**.

11. A apresentação no CREDENCIAMENTO do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos; Registro Comercial, devidamente autenticado ou os documentos contábeis inseridos nos itens 7 e 8, isentam a licitante de juntá-los no ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12. A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os interessados em participar do certame deverão solicitar através do e-mail gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br, o arquivo digital da proposta de preços, informando a razão social, CNPJ e endereço completo da empresa. O arquivo deverá ser preenchido e entregue em mídia digital no dia e hora marcados para a abertura do procedimento licitatório.

1.1. Para realizar o preenchimento da proposta de preços, o licitante deverá acessar o link: http://www.el.com.br/?page_id=2612, instalar o aplicativo “E&L PROPOSTA COMERCIAL” e em seguida, baixar o arquivo enviado pelo pregoeiro via e-mail,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

fazer a importação de tal arquivo para dentro do aplicativo e proceder ao preenchimento da proposta, gravando em mídia digital.

1.2. A marca e os valores unitários devem ser preenchidos para cada item considerando sua respectiva especificação. Caso não forneça algum dos itens solicitados, basta apenas não informar valor.

1.3. O arquivo não poderá ser renomeado, pois a alteração do mesmo impossibilita a sua leitura no dia do certame.

2. Os envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no Setor de Protocolo no dia da realização do certame, conforme previsto no item II – Sessão Pública, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

Ao Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES

Pregão Presencial nº 015 / 2018

Razão Social

CNPJ

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO

Ao Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES

Pregão Presencial nº 015 / 2018

Razão Social

CNPJ

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3. O licitante que não se fizer presente à Sessão pública no dia e horário marcados, mas enviar os envelopes, participará do certame, sem poder, no entanto, renovar proposta ou interpor recurso contra as decisões do Pregoeiro.



3.1. Além dos envelopes mencionados anteriormente no subitem 1, o licitante **ausente** deverá enviar o **ENVELOPE 3** incluindo a DECLARAÇÃO exigida no Item V – **CRENCIAMENTO** - Subitem 10, bem como **CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL** da seguinte forma:

Ao Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES

Pregão Presencial nº 015 / 2018

Razão Social

CNPJ

ENVELOPE 3 - DECLARAÇÃO

VII - PROPOSTA DE PREÇO

1. A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

1.1. Ser apresentado dentro do envelope 01, o arquivo digital da proposta de preços, gravado em mídia digital.

1.2. Ser apresentada 01 (uma) via impressa do arquivo da proposta comercial emitida pelo aplicativo “E&L PROPOSTA COMERCIAL”, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasura ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

1.3. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.

1.4. Descrição detalhada do(s) item(s), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

1.5. Deve conter de forma separada na proposta o preço unitário, o preço total e o preço global;

1.6. Deve informar que a validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

1.7. O(s) item(ns) que não estiverem mencionando a MARCA do objeto licitado será declarado “DESCCLASSIFICADO”.

2. Ocorrendo diferença entre os preços unitários e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para o Fundo Municipal de Saúde.

4. O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

5. A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

6. Caso necessário, a empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar ao Pregoeiro em até 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do procedimento uma nova proposta de preço, que reflita o valor vencedor na sessão pública, sendo que a planilha deverá sofrer o mesmo percentual de desconto em relação aos preços unitários e ao preço global adjudicado.

7. Serão desclassificadas as propostas que:

7.1. Não atenderem as disposições contidas neste edital;

7.2. Apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;



- 7.3. Apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;
- 7.4. Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado e/ou não puderem ser assinadas pelo representante presente à sessão.

VIII - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

1. Após a abertura da sessão pública pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos licitantes.
2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.
3. O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.
4. Na sequência o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.
5. Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.
6. Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
7. O Pregoeiro convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
8. Durante a sessão pública o Pregoeiro poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.



9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
10. Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.
11. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
12. O Pregoeiro poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para o Fundo Municipal de Saúde.
13. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate, será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
14. Verificando o Pregoeiro que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá decidir justificadamente pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao(s) preço(s) cotado(s), podendo também optar pela repetição do procedimento.
15. Se o Pregoeiro entender que o(s) preço(s) é(são) inexequível(eis), fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta através de planilha de custos ou outros documentos. Não ocorrendo a comprovação da exequibilidade do(s) preço(s), a proposta será desclassificada.

IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

2. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

3. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, quando da etapa do CREDENCIAMENTO.

4. Nenhum documento será autenticado nas sessões de licitação.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

5.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país;

5.5. Carteira de Identidade e CPF e/ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH do(s) sócio(s) autenticado(s).

NOTA: Os documentos acima poderão ser dispensados, caso as licitantes já os tenha apresentado no ato do Credenciamento.

Obs: A fim de facilitar o exame da documentação solicita-se às licitantes que apresentem os documentos na ordem que estão listados neste edital.



6. REGULARIDADE FISCAL

6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizado;

6.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

6.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, onde for sediada a Empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for neste Estado, com validade na data de realização da licitação.

6.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, validade na data de realização da licitação. A proponente com filial no Município de Boa Esperança/ES, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;

6.5. Certidão de Regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com validade na data de realização da licitação.

6.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, **com firma reconhecida em Cartório competente e em papel timbrado da empresa emissora.**



7.1.1. Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do artigo 43, da Lei 8.666/93.

7.2. Para os vencedores dos itens destinados à área da Saúde, será exigido ainda:

7.2.1. **Alvará de Licença Sanitária** da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), com validade prevista em lei;

7.2.2. **Autorização de Funcionamento, de empresa licitante, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério de Saúde**, ou publicação da autorização de funcionamento no “Diário Oficial da União – DOU”, ou **Isenção**, para Produtos da Saúde/Correlatos, de Higiene Pessoal e Saneantes em nome do proponente.

8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1. Apresentação de **certidão negativa de falência** emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da empresa licitante, com expedição de até 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão pública do Pregão.

9. REGULARIDADE SOCIAL

9.1. A empresa licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO 5 (MODELO)**, atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

9.2. Declaração de Comprometimento nos moldes do **ANEXO 6 (MODELO)**.



OBSERVAÇÕES:

1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- 1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 1.3. Se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- 1.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2. Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

3. O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda e Tribunal Superior do Trabalho).

4. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

5. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada e os atestados de capacidade técnica.

6. As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. , conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

8. A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. O envelope de Habilitação que não for aberto durante a licitação deverá ser retirado junto à Gerência Municipal de Gestão de Licitações, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da sessão, sob pena de inutilização.

Nota: Se a documentação de Habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá o Pregoeiro considerar o proponente INABILITADO.

X - RECURSOS

1. Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.



3. Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricados em todas as folhas e assinados pelos representantes legais ou credenciados.
4. Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES.
5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.
6. As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pelo Pregoeiro deverão ser dirigidas a Autoridade Competente, devendo ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, nos mesmos moldes do item 3.
7. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.
2. A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à Autoridade Competente.
3. A homologação do Pregão cabe à Autoridade Competente.



XII - DO CONTRATO

1. O contrato será simplificado e representado pela Ordem de Fornecimento, emitido pelo Setor de Compras, nos termos do disposto no Art.62, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93.

XIII - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1. Advertência;

1.2. Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- 2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4. Fizer declaração falsa;
- 2.5. Cometer fraude fiscal;
- 2.6. Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

3. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 1 por:

- 3.1. Não se manter em situação regular no decorrer da execução do contrato;
- 3.2. Descumprir os prazos e condições previstas no contrato.

4. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, podem ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

XIV – ORIENTAÇÕES SOBRE A ENTREGA DO OBJETO

1. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada após expedição da Ordem de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil e de acordo com as demais especificações do Termo de Referência (Anexo I).



XV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.
2. A nota fiscal será emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, dela constando, ainda: o tipo e nº da Licitação (Pregão Presencial nº ____/18).
3. O pagamento será efetuado, mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Boa Esperança a nota fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado à Prefeitura Municipal de Boa Esperança, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.
5. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido (s) à empresa CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.
6. A PMBE/ES, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, se os produtos /serviços prestados não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
7. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.



XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.
2. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.
3. É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores da PMBE/ES para subsidiar a análise técnica do objeto licitado.
4. Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.
5. A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.
6. Os documentos apresentados no certame não serão devolvidos, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
7. Será aplicada a prerrogativa disposta no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93, o qual dispõe que: “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo”.
8. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

Anexo 1 – Termo de Referência

Anexo 2 – Termo de Credenciamento (modelo)

Anexo 3 – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (modelo)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Anexo 4 – Declaração de Atendimento das Exigências Habilitatórias (modelo)

Anexo 5 – Declaração de Atendimento do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (modelo)

Anexo 6 – Declaração de Comprometimento (modelo)

Boa Esperança/ES, 20 de novembro de 2018.

João Flávio Zoteli Areia
Pregoeiro Oficial



ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais, visando atender as necessidades da Vigilância em Saúde sendo estas de suma importância para o andamento das atividades, conforme condições e especificações deste Termo de Referência.

2. OBJETIVO

2.1. Propiciar condições adequadas de trabalho para os servidores no desempenho de suas atividades diárias.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos materiais é de fundamental importância para o desempenho das atividades realizadas pela Vigilância em Saúde, sendo indispensáveis ao bom desempenho dos objetivos propostos.

4. DO PRAZO E LOCAL DO FORNECIMENTO

4.1. As entregas dos materiais deverão ser efetuadas em **até 10 (dez)** dias após a expedição da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, contando-se o prazo a partir da comunicação formal que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

4.1.1. O contrato será simplificado e substituído pela Autorização de Fornecimento.

4.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da PMBE, situado na Rua CCPL, 260, Centro, neste Município, bem como a cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e a Nota Fiscal correspondente na qual terá de constar a especificação e marca do item. A despesa relativa à entrega do material correrá por conta exclusiva da CONTRATADA.

4.3. Os materiais deverão ser transportados em veículos adequados. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

4.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, frete, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega dos materiais.

4.5. As mercadorias serão recebidas provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações descritas neste Termo.



4.6. Somente após a verificação do enquadramento do material entregue nas especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária a posteriori. Deverão ser substituídos os materiais que, eventualmente, não atenderem as especificações do Termo de Referência.

4.8. Os custos de retirada e devolução do material recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

4.9. Nenhum material deverá ser entregue sem autorização do Setor de Compras, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

5. DAS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

5.1. As marcas de referência foram inseridas apenas como padrão de qualidade.

5.2. O material deverá ser entregue na mesma marca indicada na proposta de preços vencedora do certame, desde que atendam a todas as especificações deste Termo.

5.3. O material ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

5.4. Os materiais deverão ser entregues em embalagens apropriadas e devidamente lacradas, que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte, conservando os invólucros originais inviolados, sem defeitos ou avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e origem, exigidas na legislação em vigor.

5.5. Será recusado o material que estiver deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

5.6. A Vigilância em Saúde poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do mesmo. Se verificada a inadequação ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda à substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os materiais ficarão retidos, para que se proceda à responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.

5.7. Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o material seja falsificado.

5.8. Os materiais deverão ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas,



obedecendo rigorosamente:

- Às normas e especificações constantes neste Termo;
- Às normas da ABNT, ISO, INMETRO e etc., conforme especificação e necessidade de cada objeto;
- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes.

5.9. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações descritas neste Termo.

5.10. Somente após a verificação do enquadramento dos materiais entregues, nas especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.

5.11. O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária a posterior. Deverá ser substituído qualquer objeto que, eventualmente, não atenderem as especificações deste Termo de Referência.

5.12. Durante o período de garantia do objeto, se os mesmos apresentarem defeitos deverá ser reparado e/ou trocados e todas as despesas inerentes à reposição, correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança qualquer ônus.

5.13. Os materiais fornecidos deverão ter garantia e validade de acordo com o indicado pelo fabricante, contados a partir do mês de entrega do material no almoxarifado.

6. DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

6.1. Os materiais fornecidos deverão estar em perfeito estado e condições de consumo, devendo a Contratada substituir os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias e que comprometam o seu consumo regular e adequado.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o Secretário Municipal de Saúde expedirá um ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar a substituição do objeto em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da CONTRATADA.

6.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o Secretário Municipal de Saúde inicializará o processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste termo.

6.4. O material recusado será considerado como não entregue.



7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer o material de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele (s) não achado (s) conforme (s) pela CONTRATANTE.

7.2. Responsabilizar-se, perante a CONTRATANTE, por todos os atos de seus subordinados bem como, por acidentes ou sinistros praticados ou sofridos por seus prepostos e as indenizações que possam ser devidas.

7.3. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a entrega do material e as obrigações da CONTRATADA.

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

8.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no material recebido, para que sejam corrigidos.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência/Edital.

9.2. Sem prejuízo de plena responsabilidade da empresa perante a contratante ou a terceiros, o fornecimento estará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a sua abrangência.

9.3. A empresa CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos alimentos, todavia, o Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, designando, para tanto, um servidor para acompanhamento. O responsável pelo recebimento dos materiais terá o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência e poderá entre outros:



- Notificar por escrito a empresa contratada, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega do objeto, fixando prazo para sua troca.
- Solicitar à empresa, a substituição de qualquer item fornecido que esteja em desacordo ou insatisfatório.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

- a) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- b) Comportar-se de modo inidôneo;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

10.3. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 8.1 por:

- a) não se manter em situação regular no decorrer da execução do contrato;
- b) descumprir os prazos e condições previstas no contrato.

10.4. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 8.3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

10.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pode ser aplicada à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROJETO ATIVIDADE: 008001.1030400242.066 – Manutenção Dos Serviços De Vigilância E Controle De Doenças

ELEMENTO DESPESA: 33903000000 – Material De Consumo

FONTE DE RECURSO: 12030000015 – Recursos Do Sus – Vigilância Em Saúde – Incentivo Pontua

FICHA: 076.

13. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES				
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.
1.	30	Caixa	Luva procedimento M c/ 100 unidades	24,41
2.	30	Caixa	Luva procedimento P c/ 100 unidades	24,41
3.	20	Caixa	Luva procedimento PP c/ 100 unidades	24,41
4.	20	Caixa	Luva procedimento G c/ 100 unidades	24,91
5.	120	Un	FLANELA PARA LIMPEZA , 100% algodão, na cor amarela, com acabamento em costura reforçada nas bordas. Aproximadamente 38 cm x 58 cm. Embalagem plástica individual.	8,91
6.	12	Un	ESPELHO PEQUENO DE BOLSO , com	7,04



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

			moldura em plástico.	
7.	50	Un	LIXA MASSA nº 120. Embalagem com 50 unidade.	28,97
8.	20	Caixa	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA descartável c/ elástico Atóxica; hipoalergênica; 100% polipropileno; não estéril; isenta de fibra de vidro, sem látex; uso único; cor branca Apresentação caixa com 50 unidades.	7,90
9.	40	Un	BLOQUEADOR SOLAR , tipo loção com fator de proteção solar (fps) mínima de 30; com componentes que promovam barreiras físicas e químicas aos raios UV. Frasco com cerca de 120 ml.	23,05
10.	12	Un	LANTERNA , Lanterna 5 LEDs Recarregável bivolt	63,00
11.	05	PCT	SACO PARA CHUP CHUP : medida 5x23cm. Apresentação: Pacotes contendo 500 unidades	14,90
12.	70	PCT	SACOLA PLÁSTICA LEITOSA p/ lixo contaminado 50 lts c/ 100 unidades.	59,00
13.	3.000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML LUER SLIP INSULINA com Agulha 13mm x 0,45mm Ref.: 01022 -Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. -Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. -Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. -Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. -Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade.	0,87



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

			<p>-Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde.</p> <p>-Oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino.</p> <p>-Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção.</p> <p>-Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave.</p> <p>-Cilindro transparente e com escala nítida.</p> <p>-Flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração. Disponível em embalagem individual (blister), com agulha (a agulha vai conectada no bico da seringa). Utilizada usualmente para insulina.</p> <p>Marcação</p> <p>-Com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isentos de falhas até o momento da utilização.</p> <p>-Escala numerada em traços longos a cada 10 U.I. e a secundária a cada 2 U.I.; feitas com tinta atóxica em azul ou preta.</p> <p>-Graduação: intervalo da escala de 2 em 2 unidades, desaconselhável para quem utiliza menos de 50 unidades de insulina.</p>	
14.	12	CX	ALCOOL GEL 70% 800 ML ANTI-SEPTICO, CAIXA COM 12 UNI	107,16
15.	12	CX	ÁLCOOL ABSOLUTO C/ 12 UNID.	98,83
16.	30	CX	AGULHA 13 X 4,5 com cânula siliconada e bisel tri facetado c/ 100 unidades	13,29
17.	50	CX	AGULHA 20 X 5,5 com cânula siliconada e bisel tri facetado c/ 100 unidades.	18,00
18.	20	CX	AGULHA 25 X 6 com cânula siliconada e bisel tri facetado c/ 100 unidades	18,00
19.	40	CX	AGULHA 25 X 7 com cânula siliconada e bisel	13,25



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

			tri facetado c/ 100 unidades	
20.	20	CX	AGULHA 25 X 8 com cânula siliconada e bisel tri facetado c/ 100 unidades	13,25
21.	200	UN	CAIXA COLETORA RESIDUOS ; modelo: perfuro cortante; material: papelão ondulado (papelão corrugado); tamanho/capacidade: 13 l; norma fabricação: nbr 13853; característica confecção: alça dupla transporte, revestimento interno evit vazamento.	46,83
22.	200	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO ; 100% algodão alvejado; inodoro; isento de amido; fibras longas; em camadas sobrepostas e uniformes; macio; cor branca; boa absorvência; enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão; pacote com 500g.	24,00
23.	10	UN	TECLADO USB	33,20
24.	10	UN	MOUSE ÓPTICO USB	26,45
25.	40	UN	PILHA ALCALINA AAA.	4,17
26.	12	UN	TRENA – CINTA MÉTRICA, FITA 12,5MM LARGURA, 2 M DE COMPRIMENTO	21,15
27.	12	UN	BACIA PLÁSTICA COM 16 CM DE DIAMETRO, 250 ML.	11,65
28.	12	UN	COLHER DE SOPA DE AÇO	3,94
29.	12	UN	COLHER DE CHÁ DE AÇO	2,93
30.	24	UN	PESCA LARVAS confeccionado em tecido tule (telinha fina) com estrutura em arame galvanizado nº 10 medindo 100x100mm de boca (redondo) e 183mm de comprimento no cabo, revestimento em mangueira cristal de 16x0,8mm modelo - FNS/SUS.	20,45
31.	24	UN	PESCA LARVAS , confeccionado em arame coberto com plástico verde, e nylon branco nas seguintes dimensões boca (quadrado) com cabo de 28 cm, e puçá no seguinte tamanho 10,5 cm x 9 cm largura x 10 cm fundo; redondo: com cabo de 28 cm, e puçá no seguinte tamanho 9,5 cm x 9,5 cm largura x 10 cm fundo	21,65



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

32.	10	PCT	SACO plástico de polipropileno para coleta de lixo em rolo, alta densidade, sem cheiro, super-resistente, capacidade de 15 litros, cor azul. classe 01, tipo e. aplicação: uso doméstico. rolo com 100 unidades. com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões e quantidades. Referência de qualidade: smart, clarus, brasileirinho ou qualidade superior.	16,40
33.	200	ROLO	PAPEL TOALHA , BOBINA 20G, 100M, COR BRANCA, 100% CELULOSE.	8,92
34.	05	PAR	LUVA PARA LIMPEZA composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. cano curto. tamanho G. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. referência de qualidade: mucambo ou de qualidade superior. LUVA PARA LIMPEZA composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. cano curto. tamanho M. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. referência de qualidade: mucambo ou de qualidade superior.	8,57
35.	05	PAR	LUVA PARA LIMPEZA composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. cano curto. tamanho G. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. referência de qualidade: mucambo ou de qualidade superior.	8,57
36.	40	CX	SERINGA Bico Slip 3 ml , apresenta cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas – traços e números de inscrição claros e legíveis. Possui anel de retenção de borracha fixado em	43,40



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

			sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar. Embaladas individualmente e são esterilizadas por óxido de etileno, submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR. É compatível com qualquer agulha. O produto deve ser descartado após o uso. Caixa com 100 Unidades, c/ Alt. 11,5 cm, Larg. 1cm, Prof. 1cm	
37.	03	PCT	COLETOR 50ML, ESTÉRIL TRANSLUCIDO, COM TAMPA VERMELHA SEM PÁ, PCT COM 100 UNIDADES	171,67
38.	03	ROLO	BOBINA SACO PICOTADO, PLÁSTICA, TRANSPARENTE 20X30CM, DE 1KG, ROLO COM 500 UNI	27,03
39.	03	ROLO	BOBINA SACO PICOTADO, PLÁSTICA, TRANSPARENTE 30X40CM, DE 5, ROLO COM 500 UNI	30,57
40.	25	ROLO	PAPEL ALUMINIO 30X7,5CM.	3,76
41.	05	UN	SABONETE ; aspecto físico: líquido; aplicação: para lavagem das mãos; fragrância: erva-doce; acondicionamento: bombona 5 l; rotulagem: rotulo contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/ Anvisa ou no inmetro ou ainda informação do registro no órgão de controle, se for o caso, unidade de fornecimento: unidade.	33,00
42.	05	UN	LAMPADAS para Estereomicroscópio binocular, LED 5W.	127,70
43.	20	PCT	PRENDEDOR DE ROUPA, PREGADOR DE ROUPAS DE MADEIRA, DEDIDA APROXIMADAMENTE POR UNIDADE: 7X1,5X1,5CM. EMBALAGEM COM 12 UNI	2,22
44.	05	Caixa	Borracha cor branca, com capa plástica protetora. CAIXA COM 24 UNI	42,47
45.	04	Caixa	Lápis preto n° 2 b. CX 144 UNI	57,28



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

46.	20	Caixa	LÁPIS DE CERA cor preta. Aplicações: Para Marcação De Madeira, Couro, Borracha, Cimento, Mármore E Granito. Não toxico. Composição Ceras E Pigmentos.	5,98
47.	05	Caixa	CANETA , tipo/modelo: esferográfica, material: plástico transparente, poliestireno cristal, cor: <u>preta</u> , CX COM 50 UNI.	48,33
48.	10	Caixa	CANETA , tipo/modelo: esferográfica, material: plástico transparente, poliestireno cristal, cor: <u>azul</u> , CX COM 50 UNI.	48,33
49.	05	CX	CANETA , tipo/modelo: esferográfica, material: plástico transparente, poliestireno cristal, cor: <u>vermelha</u> , CX COM 50 UNI.	48,33
50.	02	CX	ESTILETE MÉDIO , lâmina 18mm, em aço de carbono, corpo largo, no corte possuir ranhuras para fragmentações da lâmina no topo, cabo em plástico abs, com trava da lâmina e dispositivo para substituição. Caixa c/ 12 unid.	22,10
51.	10	Un	CALCULADORA MÉDIA 12 DÍGITOS , na cor preta, com operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, auto power off. Tamanho: 12 x 15 cm.	32,07
52.	03	CX	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO , a base de água, atóxico, de secagem rápida, com ótima cobertura sobre diversos tipos de escrita e de fácil aplicação. Frasco com 18 ml. Validade mínima de 01 ano. Selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Caixa c/ 12 unid.	23,62
53.	30	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE , material do dorso: acetato de celulose; material do adesivo: adesivo acrílico; proteção: liner papel kraft siliconado; cor: incolor; largura: 19 mm; comprimento: 30 m.	6,82
54.	05	UN	GRAMPEADOR DE MESA DURÁVEL , com estrutura totalmente metálica e compartimento para 210 grampos galvanizados, deve alfinetar e grampear, uso de grampo 26/6, pintado na cor preta, cromado, com capacidade mínima para grampear aproximadamente 20	46,93



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

			folhas de papel 75g/m2 juntas (grampo fechado), medindo aproximadamente 9cm de altura x 21cm de comprimento e 4,8 cm largura na base, com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO.	
55.	15	CX	GRAMPO galvanizado para grampeador tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades. Prazo de validade indeterminada.	7,68
56.	05	CX	GRAMPO galvanizado para grampeador tamanho 23/06, caixa com 5000 unidades. Prazo de validade indeterminada.	18,52
57.	05	CX	GRAMPO galvanizado para grampeador tamanho 23/08, caixa com 5000 unidades. Prazo de validade indeterminada.	20,03
58.	30	UN	PASTA ARQUIVO , tipo lombada larga, material papelão prensado, de AZ, largura 280, altura 350, cor castanha, prendedor interno trilho niquelado, formato 350 x 280 x 80 mm.	9,82
59.	10	UN	RÉGUA COMUM EM ACRÍLICO CRISTAL , transparente, alta resistência, com marcador milimetrado, comprimento de 30 cm x 3,5cm de largura x 0,3cm de espessura.	1,97
60.	05	UN	TESOURA PARA USO GERAL , com lâmina em aço inox, com ponta pontiaguda, medindo 20 cm, com cabo de polipropileno atóxico, na cor preta, destro, com dois dedos, com rebite e com garantia contra defeito de fabricação.	7,80
61.	08	CX	ALFINETES DE CABEÇA NIQUELADOS Nº 29, caixa 50g.	6,87
62.	02	CX	CANETA MARCA TEXTO com ponta de fibra chanfrada indeformável, tampa ante asfixiante, para aplicação em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, com glicol, corante orgânico na cor amarela, aproximadamente 12 cm, super-fluorescente - maior destaque, de boa qualidade, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar e com garantia mínima de 01 ano. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO.	34,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

63.	24	UN	PASTA PLÁSTICA com aba e elástico 4cm reforçada.	4,65
64.	40	UN	FITA CREPE 19MM X 50M.	4,65
65.	100	UN	ARQUIVO MORTO , Cor: Azul Composição: Plástico Medida peça: 350x245x135 mm Peso: 0,100 gr.	5,10
66.	30	PCT	FITA ADESIVA , descrição: fita adesiva Ideal para fechamento de caixas ou embalagens mais pesadas. Desenrolamento suave e Adesão instantânea. 45mm x 45m pacote com 04 unidades.	14,50
67.	10	PCT	FITA ADESIVA , descrição: desenrolamento suave e Adesão instantânea. 12mm x 50m pacote com 06 unidades.	11,03
68.	12	UN	BARBANTE N° 8, 100 % algodão, rolo com 250 a 300 gramas, 8 (oito) fios, acabamento superficial cru, com qualidade em toda sua extensão. Embalagem conforme praxe do fabricante, com identificação do produto, quantidade e fabricante estampados.	8,27
69.	06	CX	CLIPS PAPEL 2/0 , galvanizado, resistente, produzido com arame de aço com tratamento antiferrugem. Caixa C/ 500g. Validade indeterminada.	16,80
70.	06	CX	CLIPS PAPEL 3/0 , galvanizado, resistente, produzido com arame de aço com tratamento antiferrugem. Caixa c/ 500 gr. Validade indeterminada.	16,80
71.	05	CX	CLIPS PAPEL 6/0 , galvanizado, resistente, produzido com arame de aço com tratamento antiferrugem. Caixa c/ 500 gr. Validade indeterminada.	16,80
72.	10	PCT	BLOCO DE RECADOS , autoadesivo, acrílico reposicionável, tamanho 38MM X 50MM, nas cores Amarelo, Rosa, Verde e Laranja tipo Neon. Pacote com 04 blocos de 50 folhas cada.	11,73
73.	15	UN	CADERNO PAUTADO CAPA DURA	8,53



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

			GRANDE , com 96 folhas.	
74.	20	UN	PRANCHETA – A4 , material MDF com prendedor – Tam. 33 x 23 cm, Clips Metal Acrimet 105 0	9,11
75.	20	UN	CADERNO PAUTADO CAPA DURA PEQUENO , com 96 folhas.	6,21
76.	30	UN	COLA Líquida Branca escolar 110g, à base de PVA e água: sua fórmula avançada proporciona maior rendimento e controle de aplicação, cola Lavável, não toxica.	5,32
77.	02	CX	EXTRATOR DE GRAMPO aço zincado CA111, Dimensões: 20 x 15 x 25mm, Peso unidade: 16g, caixa c/12 unidades	23,10
78.	20	UN	PASTA PLÁSTICA com aba e elástico 1/2cm reforçada.	1,73
79.	20	UN	PASTA C/ PRESILHA PLÁSTICA , tipo Romeu e Julieta, ideal para arquivamento de documentos, material leve, atóxico e 100% reciclável. Espessura:0,35mm 245 largura x 340 altura mm	2,03
80.	20	ROLO	ROLO DE ETIQUETA ADESIVA Multi uso de preço – medida 22x14mm.	7,54
81.	15	UN	CAIXA BOX com Alça para Pasta Suspensa - Tam. A4 e Ofício Cor: Azul Caixa Box com Alça para Pasta Suspensa com fecho plástico, nos tamanhos A4 e Ofício. Material: Polipropileno. Transparência: Transparente Compartimentos: 01 Divisão Dimensão: 385x260x150mm Peso: 490 gramas Outras vantagens: Fecho plástico em clip, olhal lateral, material atóxico, muito resistente e 100% reciclável.	69,92
82.	01	CX	MARCADOR para quadro branco recarregável. Ponta redondo-média. Caixa com 12 unidades, Na cor VERMELHO. Referência de qualidade: pilot ou qualidade	109,47



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

			superior.	
83.	01	CX	MARCADOR para quadro branco recarregável. Ponta redondo-média. Caixa com 12 unidades, Na cor PRETO. Referência de qualidade: pilot ou qualidade superior.	109,47
84.	01	CX	MARCADOR para quadro branco recarregável. Ponta redondo-média. Caixa com 12 unidades, Na cor AZUL. Referência de qualidade: pilot ou qualidade superior.	109,47
85.	10	PCT	TUBO VACUO coleta sangue vermelho seco 10 ml – 16 x 100 mm, Pac. c/ 100 Un	23,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO 2

TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015 / 2018

A empresa (Razão Social da Licitante) inscrita no CNPJ sob o número....., com sede à Rua (Av.) n.º....., Bairro....., na cidade de.....Estado de CEP....., por seu representante legal abaixo assinado, **CRENCENCIA** o Senhor, portador da Carteira de Identidade (RG) n.º, CPF n.º, para representá-la junto ao Município de Boa Esperança/ES, nos atos relacionados ao Pregão Presencial nº **015/2018**, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, podendo para tanto impugnar documentos e propostas de outros participantes, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, formular lances verbais, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, assinar lista de presença e Atas, rubricar páginas de propostas e documentos, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações e, de um modo geral, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente credenciamento.

Boa Esperança/ES, ____ de _____ de 20XX.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) com firma reconhecida em cartório.

Obs. 2. No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.

Obs. 3: O Termo de credenciamento pode ser dispensado quando a empresa estiver representada na Sessão Pública por um de seus sócios.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015 / 2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Local, ____ de _____ de 20XX.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador) devidamente habilitado.



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

(MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015 / 2018

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, ____ de _____ de 20XX.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador) devidamente habilitado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO 5

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015 / 2018**

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Local, ____ de _____ de 20XX.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador) devidamente habilitado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015 / 2018

REFERENTE: Pregão Presencial nº 015/2018.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e expediente (de uso geral e de uso em saúde), visando atender as necessidades da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES.

Para fins de participação no Processo de Licitação acima descrito, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, por intermédio de seu(ua) Representante Legal Sr^o(^a). _____, Profissão _____, portador(a) da RG nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA:

- a) que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público pertencente a entidade contratante responsável pela licitação;
- d) que se compromete a manter durante toda a execução da Ata a habilitação e qualificação exigidas.

_____/____, (local e data).

(Identificação e assinatura do declarante).

OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador) devidamente habilitado.